



Número do Processo: 114/25.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 279 DE 11 DE JUNHO DE 2012, DISPONDO SOBRE A CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU EMPRESAS QUE FOREM FLAGRADAS COMERCIALIZANDO, ADQUIRINDO, DISTRIBUINDO, TRANSPORTANDO, ESTOCANDO OU REVENDENDO PRODUTOS ORIUNDOS DE AÇÕES CRIMINOSAS OU OUTROS ILÍCITOS PENAIS, GARANTINDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E O DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO. **PARECER FAVORÁVEL.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Policial Federal Suender que "Altera a redação da Lei Complementar nº 279 de 11 de junho de 2012, dispondo sobre a cassação de Alvará de Funcionamento ou qualquer outro benefício de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou outros ilícitos penais, garantindo o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório.".

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Por fim, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 17 de setembro de 2025.

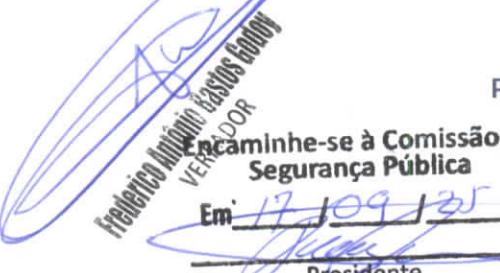

Vereador(a) Relator(a)

Adenilton Coelho de Souza
Vereador


Suender Teodoro da Silva
VEREADOR


Elizete Jacinto da S. Nascimento
Vereadora




Encaminhe-se à Comissão de
Segurança Pública
Em: 17/09/2025

Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br